

São Caetano do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

**REF: Proc. Adm. Nº 0035/2021 – Pregão Presencial Nº 02/2021**

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul-SP

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico **saocaetanodosul@osbrasil.org.br**, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil e com fundamento na **Lei 12.527/2011** (Lei de Acesso a Informações Públicas) e no **Decreto Municipal 10.525/2012**, e na cláusula 18 do referido edital, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

- 1.1 – Por que foi utilizado o critério de menor preço global?
- 1.2 – Por que optaram pela contratação de veículo 0 km, uma vez que é possível a locação de um veículo seminovo, em boas condições de uso, por um preço mais vantajoso?
- 1.3 - Por que solicitaram 25 veículos, uma vez que não serão todos os vereadores que utilizarão os carros da frota, dado que, houve a renúncia formal de dois deles?
- 1.4 – Por que optaram por 25 veículos com as mesmas especificações, sendo que temos apenas 19 vereadores no município?
- 1.5 – Por que escolheram que a fabricação do veículo deveria ser o ano de 2020/2021?
- 1.6 - Quais veículos foram pesquisados com base nas especificações técnicas?
- 1.7 – Quais critérios foram utilizados para determinar as especificações técnicas de cada veículo?
- 1.8 – Qual foi o critério utilizado para definir a quilometragem média estimada de 400km/por veículo?
- 1.9 – Tendo em vista que foi contratado contratada de forma estimada 160 litros por mês/veículo, temos que, em tese, teríamos uma média de 2,5 km/por litro, sendo sabido que tais veículos possuem consumo muito superior a este. Porque o limite de quilometragem mensal não é compatível com o limite de litros de combustível contratado no Pregão nº 01/2021?

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

---

Observatório Social de São Caetano do Sul  
Marcos Pinto Nieto